

RESOLUÇÃO N. 004/2021

**Aprova o funcionamento do Curso Técnico
de nível médio em Segurança do Trabalho
do SENAI/CEP Barcarena**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do Estado do Pará, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, 25 de março de 2015.

RESOLVE:

- 1- Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, constante do Eixo Tecnológico – Segurança**, a ser desenvolvido pelo SENAI/PA, por um período de 4 (quatro) anos, Centro de Educação Profissional de Barcarena, CNPJ 03.785.762/0011-00, localizado na Rua Rufino Jacareacanga, Quadra 334, s/n — Bairro Vila dos Cabanos, Município de Barcarena, CEP 68.447-000, Estado do Pará.
- 2- Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.280 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 80 horas **Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso**.
- 3- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belém (PA), 27 de maio de 2021


José Conrado Azevedo Santos
Presidente do Conselho Regional do SENAI – DR/PA